

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

Requer do Excelentíssimo Ministro das Minas e Energia, Almirante Bento Albuquerque, informações sobre a privatização do mercado de gás.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, Almirante Bento Albuquerque, informações sobre a privatização do mercado de gás.

Justificação

A Resolução nº 16, de 24 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Política Energética, publicada nesta semana organiza a abertura do mercado de gás natural. Em abril do corrente ano foram estabelecidas as diretrizes. Com o objetivo de quebrar monopólio do setor pela PETROBRAS.

Para que exista abertura de mercado o CNPE estabelece: respeito aos contratos e à governança das empresas, à autonomia e o fortalecimento das agências reguladoras e da autoridade de defesa da concorrência, a integração do setor de gás natural com os setores elétrico e industrial e o freio à formação de monopólios regionais.

No processo transitório existe a necessidade de garantir a independência dos transportadores de gás e o acesso às infraestruturas de transporte e processamento consideradas de interesse público. Deverá também haver restrição a negócios entre comercializadoras e concessionárias de distribuição de gás que estejam relacionadas entre si.

1) Qual o prazo previsto para que estatal se desfaça de todas as suas ações (inclusive indiretamente, em empresas de transporte e distribuição de gás natural)?

2) Como os ministérios da Economia e de Minas e Energia pretendem auxiliar os estados e municípios a privatizarem suas concessionárias estaduais de gás, a criarem (ou manterem) agência reguladora autônoma e a aderirem a acordos tributários essenciais para o mercado?

3) Quais são as ações e prazos para que a Agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) adotará para que novos entrantes no mercado de gás natural tenha condições de acesso à infraestrutura de transporte e processamento a preços coerentes? E por que tais ações não foram adotadas no passado?

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 01 de Julho de 2019.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PRB-AM